



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N.º 19201/2019 - CONTRATO DE
FORNECIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS - FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E O
LICITANTE SANTA MARIA COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51 neste ato representado pelo gestor em exercício o Senhor **CELECILENO ALVES BISPO**, Brasileiro, Casado, residente à Rua Cap. Antônio Vicente nº31, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 367.561.054-34 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 917.646-2 – 2ª VIA – SSSD/PB.

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 19201/2019, Adesão nº. 2.8.005/2019, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme cláusulas contratuais.

CONSIDERANDO que a empresa **SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.253.218/0001-86, que participaram da Adesão nº. 2.8.005/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, foram apontada pela Operação "Feudo e Famintos", deflagrada pela Polícia Federal, em **24 DE JULHO DE 2019**, como supostas integrantes de uma organização criminosa que tinha por finalidade a frustração do caráter competitivo, por meio de conluio entre as mesmas, em várias licitações de vários Municípios da região, a exemplo de Monteiro, Campina Grande, Mogeiro e Santa Rita;

CONSIDERANDO que as empresas citadas também participaram da Adesão nº. 2.8.005/2019, do Fundo Municipal de Educação de Monteiro- PB;

CONSIDERANDO que o "*modus operandi*" alegado pelas investigações da Polícia Federal são similares ao observado no comportamento dos representantes das empresas, quando da realização do certame;

CONSIDERANDO os fortes indícios de ocorrência da mesma prática criminosa no Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar legalidade, sempre agindo para proteger o patrimônio público;

RESOLVE RESCINDIR unilateralmente a partir de 09 de Agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº 19201/2019, firmado com a licitante **SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.253.218/0001-86**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão e conforme interesse público e ainda conforme orientação do MPF e inquérito de investigação policial que



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



tramita na Polícia Federal, conforme mencionado acima, com base nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19201/2019, celebrado em 06 de Maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO - PB**, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I e XII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 08 de Agosto de 2019, acarretando ainda as consequências constantes no art. 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISTRATO - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 19201/2019.


CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

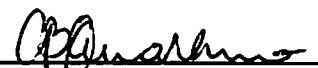
Monteiro - PB, 09 de Agosto de 2019.


CELECILENO ALVES BISPO

Gestor em exercício do Fundo Municipal de Educação

TESTEMUNHAS


CPF: 069.255.134-45


CPF: 069.298.634-90